

**HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO 2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenadora da Comissão das Residências Multiprofissional e Uniprofissional do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein - HIAE no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de **Residência Multiprofissional e Uniprofissional** do Hospital Israelita Albert Einstein credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS/MEC, destinado a candidatos formados em Instituições de Ensino Superior oficial e reconhecidos pelo MEC e/ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e Brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional - COREMU. O programa é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O Processo Seletivo será constituído em duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica) sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas e 2ª Fase – Provas Práticas e Análise de *Curriculum Vitae* sob a responsabilidade do Hospital Israelita Albert Einstein.

Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA**

As vagas existentes serão alocadas e providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

**1.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO**

| CÓD. OPÇÃO | PROGRAMA     | VAGAS | DURAÇÃO |
|------------|--------------|-------|---------|
| 31         | Enfermagem   | 04    | 02 anos |
| 32         | Farmácia     | 01    | 02 anos |
| 33         | Fisioterapia | 02    | 02 anos |

**1.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO**

| CÓD. OPÇÃO | PROGRAMA   | VAGAS | DURAÇÃO |
|------------|------------|-------|---------|
| 34         | Enfermagem | 01    | 02 anos |
| 35         | Farmácia   | 01    | 02 anos |
| 36         | Nutrição   | 01    | 02 anos |

**1.3 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO**

| CÓD. OPÇÃO | PROGRAMA            | VAGAS | DURAÇÃO |
|------------|---------------------|-------|---------|
| 37         | Fisioterapia        | 01    | 02 anos |
| 38         | Fonoaudiologia      | 01    | 02 anos |
| 39         | Psicologia          | 01    | 02 anos |
| 40         | Terapia Ocupacional | 01    | 02 anos |

#### 1.4 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

| CÓD. OPÇÃO | PROGRAMA       | VAGAS | DURAÇÃO |
|------------|----------------|-------|---------|
| 41         | Enfermagem     | 01    | 02 anos |
| 42         | Fisioterapia   | 01    | 02 anos |
| 43         | Fonoaudiologia | 01    | 02 anos |

#### 1.5 RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

| CÓD. OPÇÃO | PROGRAMA     | VAGAS | DURAÇÃO |
|------------|--------------|-------|---------|
| 44         | Fisioterapia | 06    | 02 anos |

#### 1.6 RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ÁREAS DE ACESSO DIRETO

| CÓD. OPÇÃO | PROGRAMA   | VAGAS | DURAÇÃO |
|------------|------------|-------|---------|
| 45         | Enfermagem | 08    | 02 anos |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato ao inscrever-se estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4 As inscrições ficarão abertas no período de **10h do dia 11/09/2023 às 23h59 do dia 10/10/2023** (horário de Brasília), exclusivamente no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). **A data limite para geração do boleto e pagamento das inscrições será até o dia 11/10/2023.**
- 2.5 As normas do Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional estarão disponíveis nos sites [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e [www.einstein.br/ensino](http://www.einstein.br/ensino) até o encerramento do processo.
- 2.6 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 2.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
  - 2.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo Estado da Federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho de Classe, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de Graduação com conclusão até a data de matrícula no programa pretendido e transmitir os dados pela *Internet*, respeitando a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.
  - 2.6.3 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações fornecidas serão de acesso exclusivo da Fundação Carlos Chagas e do Hospital Israelita Albert Einstein.
  - 2.6.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2.4 no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.
  - 2.6.5 O boleto bancário, disponível no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco.
  - 2.6.6 A partir do dia **15/09/2023** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
  - 2.6.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
    - 2.6.7.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
      - 2.6.7.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
  - 2.6.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente do estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo praticado o ressarcimento da importância paga.
    - 2.6.8.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
  - 2.6.9 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

- comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Programa, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, por meio dos códigos contidos no Capítulo 1 deste Edital.
- 2.8.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 2.8.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Programa, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11 O **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE** e a **Fundação Carlos Chagas** se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos em qualquer uma das suas etapas.
- 2.12 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.13 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição **10/10/2023**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.13.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 2.13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.13.3 Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 2.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.13, observando os procedimentos a seguir:
- 2.14.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 2.14.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.14.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 2.14.4 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.14.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.14.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
- 2.14.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.
- 2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

### **3. DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)**

- 3.1 As Provas Escritas Objetivas de caráter classificatório constarão de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma correta. O conteúdo programático a estudar será sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional.
- 3.1.1 Para cada Programa haverá uma prova de 40 (quarenta) questões objetivas de conhecimentos obtidos no seu curso de graduação.
- 3.2 **Peso da Prova Escrita Objetiva (Teórica): 05 (cinco)**
- 3.3 **Duração: 03 (três horas)**
- 3.3.1 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.**
- 3.4 As provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.4.1 A classificação da Prova Escrita Objetiva será feita por Programa, obedecendo à ordem decrescente de nota obtida pelo candidato, desde que tenham atingido a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª Fase.
- 3.5 Estarão classificados para a 2ª Fase:
- 3.5.1 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva serão classificados os primeiros 16 alunos para a Prova Prática de Enfermagem, 10 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia, 05 alunos para a Prova Prática de Farmácia.
- 3.5.2 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia serão classificados os primeiros 05 alunos para a Prova Prática de Enfermagem, 05 alunos para a Prova Prática de Nutrição e 05 alunos para a Prova Prática de Farmácia.
- 3.5.3 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física serão classificados os primeiros 05 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia, 05 alunos para a Prova Prática de Fonoaudiologia, 05 alunos para a Prova Prática de

Psicologia e 05 alunos para a Prova Prática de Terapia Ocupacional.

- 3.5.4 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Gerontologia serão classificados os primeiros 05 alunos para a Prova Prática de Enfermagem, 05 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia, 05 alunos para a Prova Prática de Fonoaudiologia.
- 3.5.5 Para o Programa de Residência Uniprofissional em Fisioterapia Hospitalar serão classificados os primeiros 24 alunos para a Prova Prática de Fisioterapia.
- 3.5.6 Para o Programa de Residência Uniprofissional em Atenção Primária à Saúde serão classificados os primeiros 32 alunos para a Prova Prática de Enfermagem.
- 3.6 Se houver empate na última posição da classificação da prova teórica, terá preferência o candidato com maior idade (dia, mês e ano) em todos os programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional.

#### 4. DAS PROVAS - 2ª FASE

##### 4.1 Parte 1 – Prova Prática

4.1.1 Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos habilitados e classificados na 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica).

4.1.2 Os pesos de cada etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

| Programas     | Peso da Prova Teórica | Peso da Prova Prática | Peso da Análise do Currículo |
|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------|
| Acesso Direto | 5                     | 4                     | 1                            |

4.1.3 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.4 **Hora:** O horário para a realização da Prova Prática para cada especialidade será divulgado após a Primeira fase. Os candidatos habilitados devem se programar para estar no local de prova no dia da realização da Prova Prática das 7h00 às 17h00.

**Duração:** Alertamos a TODOS os candidatos convocados para a Prova Prática que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo existir remanejamentos necessários que serão informados aos candidatos.

**Local:** Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Localização e distribuição das entradas serão publicadas em edital referente a essa fase oportunamente.

4.1.5 **Quadro dos Programas e data específica para Prova Prática**

| Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional                                     | Data                                |
|---|-------------------------------------|
| Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional. | <b>Prova Prática<br/>10/01/2024</b> |

##### 4.2 Parte 2: ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

4.2.1 A análise de *Curriculum Vitae* será realizada por profissionais designados (tutor) de cada um dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional.

4.2.1.1 Apenas os candidatos elegíveis que forem convocados a participar da 2ª fase do processo seletivo deverão encaminhar seus currículos.

4.2.1.2 O link para *upload* do currículo será enviado para o e-mail do candidato aprovado para segunda fase do Processo Seletivo de acordo com o cronograma – Anexo Único, sendo ele, o único meio de envio. Demais inserções, tais como: **cópias dos certificados e titulações** não serão necessárias e aceitas.

4.2.1.3. Caso não receba o link, o candidato deverá contatar os nossos canais de atendimento: [aluno@einstein.br](mailto:aluno@einstein.br) ou por fone 11 2151-1001.

4.2.2 Todos os candidatos convocados para segunda fase (prova prática e análise de currículo), deverão realizar o *upload* do currículo, **preferencialmente**, da Plataforma Lattes **em um único arquivo em pdf com tamanho máximo de 10MB e deverá ser nomeado no seguinte padrão: CPF\_Nome Completo do Candidato, como segue no exemplo: 12345678901\_Nome Completo.**

4.2.3. Em hipótese alguma, serão aceitos documentos enviados fora do prazo.

4.2.4. O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabiliza pelo não recebimento de currículo por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 **Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:**

| Critérios na Análise de Currículo          | Pontuação  |
|--|------------|
| Performance na Graduação                   | 25         |
| Estágios Acadêmicos e Iniciação Científica | 25         |
| Língua Estrangeira                         | 25         |
| Participação em Congressos                 | 25         |
| <b>Máximo de Pontos</b>                    | <b>100</b> |

## 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 A aplicação da **1ª Fase - Prova Escrita Objetiva (Teórica)** e da **2ª Fase - Prova Prática** será realizada na cidade de **São Paulo - SP** com previsão de aplicação nas seguintes datas:
- 5.1.1 **Prova Escrita Objetiva: 29/10/2023;**
- 5.1.2 **Prova Prática: 10/01/2024**
- 5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado por meio de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**: [www.einstein.br/ensino](http://www.einstein.br/ensino)
- 5.2.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados à data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 5.2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 5.2.
- 5.2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- 5.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)
- 5.4 Ao candidato só será permitida a realização prova escrita objetiva e da prova prática na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 5.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 5.5.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 5.5.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.6 Não será admitida troca de opção de Programa.
- 5.7 Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova escrita objetiva, e da prova prática.
- 5.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 5.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 5.9.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa

do caderno de questões.

- 5.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 9.5 Capítulo 9 deste Edital.
- 5.10 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.11 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 5.7 deste Capítulo.
- 5.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.14 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.
- 5.16 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.16.3 Recomenda-se fortemente, seguir as orientações que visam as melhores práticas sanitárias de prevenção em situações semelhantes as vividas durante o enfrentamento da Pandemia de COVID-19. As ações pertinentes serão consideradas em todas as etapas do processo seletivo.
- 5.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do seu início;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - entregar as Folhas de Respostas da Prova em branco;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.
  - permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para realização de sua prova.
- 5.18 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 5.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.19 Será, também, excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou

bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 5.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.18.1 deste Capítulo.

- 5.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.20.1 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.21.1 A inclusão de que trata o item 5.21 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.21.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 5.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 5.23.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.28 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 5.29 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo Único**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até a divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e Análise de *Curriculum*, multiplicadas por seus respectivos pesos.
- 6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem atingido a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase.
- 6.3 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
- 1ª Maior nota na prova prática;
  - 2ª Maior nota na Prova Escrita Objetiva;
  - 3ª Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*;
  - 4ª Maior idade com privilégio para o mais velho.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinente ao Processo Seletivo;
  - à aplicação da 1ª Fase – Prova Escrita Objetiva (Teórica);
  - às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - ao resultado 2ª Fase – Prova Prática;
  - à aplicação da Prova Prática;
- 7.1.1 Os recursos relativos à alínea “a” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido, do período das 7h00 às 23h59;

- 7.1.2 Os recursos relativos às alíneas “b”, “c” e “d” deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido do período das 7h00 às 23h59;
- 7.1.3 Os recursos relativos à alínea “e”, deverão ser interpostos no período e horário estabelecidos no cronograma de atividades, anexo deste Edital do período das 7h00 às 23h59.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 7.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2.
- 7.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 7.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.3.4 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares.
- 7.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.10 Na ocorrência do disposto nos itens 7.8 e 7.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 7.11 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
  - encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- 7.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.
- 7.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.14 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos no item 7.1, alíneas “a”, “b” e “c”, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) são de caráter definitivo, e não têm qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 7.14.1 As respostas aos recursos a que se refere o item 7.1 alínea “d” serão respondidos como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, pela banca do Hospital Israelita Albert Einstein, são de caráter definitivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1 Para matricular-se, o candidato selecionado poderá escolher realizá-la de forma presencial ou on-line. A matrícula presencial acontecerá no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein na Rua Comendador Elias Jafet, 755, Morumbi, São Paulo - SP, CEP: 05653-000, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, conforme Anexo Único
- 8.1.2 A convocação para realização da matrícula, assim como o link do formulário serão enviados para e-mail do candidato.
- 8.1.3 O candidato deverá efetuar previamente o cadastro e upload dos documentos exigidos para matrícula no formulário eletrônico.
- 8.1.4 É de responsabilidade do candidato, se informar e realizar os procedimentos necessários:
- Enviar via formulário eletrônico todos os documentos exigidos para a matrícula;
  - Não será necessária a entrega de cópias físicas dos documentos exigidos para a matrícula, porém, será solicitado um novo envio, caso o documento enviado esteja ilegível, com exceção de documentos relatados no item 8.2.7.
  - O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado digitalmente e o link para assinatura será enviado por e-mail e SMS do remetente Ensino Einstein;
  - Na matrícula online, o prazo para conferência dos documentos é de 24 horas,
- 8.2 Lista de documentos para os candidatos convocados para matrícula:

- 8.2.1. 01 (uma) foto 3x4 colorida, com fundo branco e sem filtros de aplicativos para utilização no crachá de identificação;
- 8.2.2 Cópia simples do RG (Cédula de Identidade) ou RNE, se estrangeiro;
- 8.2.3 Cópia simples do CPF e Cópia simples do Comprovante de Regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 8.2.4 Cópia simples do Título de Eleitor e Cópia simples dos comprovantes de obrigações eleitorais;
- 8.2.5 Cópia simples do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (se, sexo masculino);
- 8.2.6 Cópia simples do Comprovante de Endereço com CEP (preferencialmente, em nome do candidato);
- 8.2.7 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração da Graduação que será finalizado até 29/02/2024. A Declaração de Conclusão da Graduação será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Certificado de Conclusão deverá ser apresentado pelo Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional sob pena de cancelamento da matrícula;
- 8.2.8 Cópia autenticada do número do registro (carteirinha) junto ao Conselho de Classe do Estado de São Paulo (de cada especialidade) se já o possuir. Caso contrário, poderá anexar o que já possui de outro estado e posteriormente, deverá anexar cópia autenticada do Conselho de acordo com cada área;
- 8.2.9 Cópia autenticada do Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008 e alterações posteriores.
- 8.2.10 A entrega dos documentos autenticados poderá ser feita presencialmente ou via Sedex até o dia 26/02/2024, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Residência Multiprofissional e Uniprofissional no endereço: Rua Comendador Elias Jafet, 755 (2º andar) – Morumbi, 05653-000. São Paulo. SP
- 8.2.11 Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> . Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser emitido e anexado com demais documentos da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser repetida e o resultado emitido. Em caso de dúvidas, consultar o canal de atendimento 135 – Opção Qualificação Cadastral do e-Social. A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da matrícula.
- 8.2.12 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 8.3 De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação com prazo de 48 horas para sua realização ou desistência do candidato previamente convocado.
- 8.4 Após o início do Programa será afixado 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação (Exame Grafotécnico) e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 8.5 Cópia simples da Carteira de Imunização atualizada, obrigatoriamente até o dia da matrícula com as seguintes vacinas (Dupla: Adulto, Hepatite B e doses da Covid-19);
- 8.6 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da matrícula serão publicadas por meio de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: [www.einstein.br/ensino](http://www.einstein.br/ensino)
- 8.7 O Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE não se responsabiliza por informações de endereço incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo responsabilidade do candidato sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.8 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e do Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE: [www.einstein.br/ensino](http://www.einstein.br/ensino)
- 8.9 As informações prestadas no Formulário de Matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **9. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

9.1 **DATA: 01/03/2024**

9.2 **Horário: 07h00min.**

9.3 **Local: Auditório Camilla Bueno no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein - Hospital Israelita Albert Einstein, Rua Comendador Elias Jafet, 755 (4º andar)**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho de Classe e alterações posteriores.
- 10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 10.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Ministério da Saúde, cujo valor será determinado de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016 ou administradas pelo HIAE, estas últimas, descontados os 20% de INSS por ser o Hospital Israelita Albert Einstein uma instituição filantrópica que serão pagas mensalmente em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente.
- 10.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
  - 10.8.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 5.5 do Capítulo 5 deste Edital, por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)
  - 10.8.2 Após o prazo estabelecido no item 10.8.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br)
- 10.9 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 6 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 10.8.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 10.10 É responsabilidade do candidato, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 10.11 O **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE** e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 10.12.1 Comprovada à inexistência ou irregularidades descritas no item 10.12 deste capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 10.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE**.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Hospital Israelita Albert Einstein – HIAE** e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 1 de setembro de 2023.

**Flavia Manfredi Cavalcanti**

Coordenadora das Residências Multiprofissional e Uniprofissional - COREMU  
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein – HIAE

**ANEXO ÚNICO**

**CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

Cronograma sujeito a alterações.

| ITEM | ATIVIDADE   | DATAS PREVISTAS                |
|------|---|--------------------------------|
| 1    | Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i> ).  | <b>11/09/2023 a 10/10/2023</b> |
| 2    | Último dia para pagamento do valor da inscrição.  | <b>11/10/2023</b>              |
| 3    | Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva.   | <b>19/10/2023</b>              |
| 4    | <b>Aplicação da Prova Escrita Objetiva.</b>   | <b>29/10/2023</b>              |
| 5    | Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Objetiva no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h. | <b>30/10/2023</b>              |
| 6    | Publicação do Edital de Resultado das Provas Escrita Objetiva.  | <b>01/12/2023</b>              |
| 7    | Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática.  | <b>01/12/2023</b>              |
| 8    | <b>Divulgação do link para <i>upload</i> dos currículos</b>   | <b>01 a 08/12/2023</b>         |
| 9    | <b>Aplicação da Prova Prática</b>   | <b>10/01/2024</b>              |
| 10   | Publicação do Edital do Resultado da Prova Prática  | 17/01/2024                     |
| 11   | Recurso quanto à Aplicação e da Divulgação da Prova Prática   | 18/01/2024                     |
| 12   | Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula.  | 01/02/204                      |
| 13   | Entrega da cópia física autenticada do Certificado de Conclusão da Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação        | <b>14 a 26/02/2024</b>         |
| 14   | Matrícula 1ª chamada dos Aprovados  | <b>07 e 08/02/2024</b>         |
| 15   | Matrícula 2ª chamada dos Suplentes  | <b>09 e 12/02/2024</b>         |
| 16   | Matrícula 3ª chamada dos Suplentes  | <b>13 e 14/02/2024</b>         |
| 17   | Matrícula 4ª chamada dos Suplentes  | <b>15 e 16/02/2024</b>         |
| 18   | Matrícula 5ª chamada dos Suplentes  | <b>19 e 20/02/2024</b>         |
| 19   | Matrícula 6ª chamada dos Suplentes  | <b>21 e 22/02/2024</b>         |
| 20   | Matrícula 7ª chamada dos Suplentes  | <b>23 e 26/02/2024</b>         |
| 21   | Matrícula 8ª chamada dos Suplentes  | <b>27 e 28/02/2024</b>         |
| 22   | Matrícula 9ª chamada dos Suplentes  | <b>29/02 e 01/03/2024</b>      |
| 23   | Matrícula 10ª chamada dos Suplentes<br>*data limite: 31/03/2024, salvo prerrogativa da CNRMS.                               | <b>02 a 31/03/2024*</b>        |